



PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/ 2021

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXA EM 31/12/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º DESIGNA para compor COMISSÃO ESPECIAL para conferência dos valores existentes em caixa, em 31/12/2021, os seguintes servidores:

Nicholas Ferreira da Silva – Coordenador de Finanças e Orçamento;
Marcos Fernando Luiz – Auxiliar de Contabilidade;
Edson Manoel Alves, Agente Administrativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 de outubro de 2021

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 116/2021

DISPÕE SOBRE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE NO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Vereador Bruno Dias Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório previsto no artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre comprovarem a quantidade e o valor dos bens acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; Expede o seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Exercício 2021, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores:

Marcela Prado Leite Praça - Matrícula 407
Nicholas Ferreira da Silva - Matrícula 183
Sebastião Moreira - Matrícula 184
Valéria Simão Rezende - Matrícula 101

Art. 3º. O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I – Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;
- II – Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;
- III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- V – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VI – Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis.



Art. 4º. Compete à Comissão do Inventário:

- I – Elaborar o inventário de bens móveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- II – Estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – Cientificar ao chefe imediato/vereador da data marcada para o início dos trabalhos;
- IV – Requisitar servidores, máquinas, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Inventário da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- V – Realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Departamento de Patrimônio;
- VI – Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- VII – Identificar os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando através de relatório o Departamento de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Câmara de Pouso Alegre;
- VIII – Identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento;
- IX – Propor a abertura de sindicância para apurar por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- X – Proceder ao desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis;
- XI – Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Presidente da Câmara de Pouso Alegre até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Durante a realização do inventário patrimonial, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis da Câmara de Pouso Alegre, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 6º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob guarda do Setor de Patrimônio da Câmara de Pouso Alegre e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º. Deverá ser enviado uma cópia do relatório do Inventário para o Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 06 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. JOSÉ NÉLIO MIRANDA.

Autor: Ver. Dr. Edson

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. JOSÉ NÉLIO MIRANDA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. MOISÉS DE SANTANA INOCÊNCIO.

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. MOISÉS DE SANTANA INOCÊNCIO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. ANTÔNIO FERREIRA TENÓRIO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. VALDIVINO VIEIRA DA SILVA.

Autor: Ver. Elizelto Guido

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. VALDIVINO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES.

Autor: Ver. Dr. Arlindo Motta Paes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. LELIANA VIANNA DO VAL.

Autor: Ver. Odair Quincote

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. LELIANA VIANNA DO VAL.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. ABÍLIO FERNANDES LOPES.

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. ABÍLIO FERNANDES LOPES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. ELENICE DE SOUZA FIGUEIREDO.

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. ELENICE DE SOUZA FIGUEIREDO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. PAULA SUZANNA PRADO ROCHA.

Autor: Ver. Wesley do Resgate

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. PAULA SUZANNA PRADO ROCHA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Autor: Ver. Igor Tavares

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. PAULO CÉSAR FIGUEIREDO PEREIRA.

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. PAULO CÉSAR FIGUEIREDO PEREIRA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE À SRA. MARILÉIA DE CÁSSIA ALVES FRANCO.

Autor: Ver. Oliveira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense à Sra. MARILÉIA DE CÁSSIA ALVES FRANCO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. JOÃO CARLOS DOS REIS.

Autor: Ver. Leandro Moraes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. JOÃO CARLOS DOS REIS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO SR. PROFESSOR PYTHÁGORAS DE ALENCAR OLIVOTTI.

Autor: Ver. Bruno Dias

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao Sr. PROFESSOR PYTHÁGORAS DE ALENCAR OLIVOTTI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIANO LAURITO.

Autor: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIANO LAURITO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Moraes
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247 / 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA AGNALDO LUCAS COTRIM.

Autor: Ver. Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA AGNALDO LUCAS COTRIM.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 5 de outubro de 2021.

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

Leandro Morais
1º SECRETÁRIO